

SAÚDE PÚBLICA

- **Cuidado integral às mulheres submetidas à mastectomia – Lei nº 24.618, de 27/12/2023**

Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 21.963, de 7 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, nas situações que menciona.

Origem: Projeto de Lei nº 2.693/2021, de autoria do deputado Charles Santos.

A norma acrescenta dispositivo na Lei nº 21.963, de 7 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – de forma a garantir que os hospitais habilitados na Alta Complexidade em Oncologia prestarão cuidado integral às mulheres submetidas à mastectomia, com atendimento multiprofissional e reabilitação, observando as normas em vigor.

O texto original do projeto foi aprimorado durante a tramitação, culminando em sua aprovação com sugestões apresentadas no 1º turno pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Espera-se que o novo documento normativo possa contribuir para o fortalecimento do cuidado à saúde das mulheres submetidas à mastectomia.

GCT/GSA/ACC/Rev